

DECRETO Nº 3.637, de 24 de julho de 2012**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.052, de 29 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-227.390,01 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e noventa reais e um centavo) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENT O URBANO			
1.07.0.15.122. 8026.2033	33903000	010000	200.384,81
1.07.0.15.122. 8027.1012	33903900	010000	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.602. 8024.2083	33903000	010000	13.005,20
SECRETARIA			

MUNICIPAL DE
TURISMO E MEIO
AMBIENTE

1.14.0.18.122. 8026.2093	31909400	010000	300,00
-----------------------------	----------	--------	--------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO,
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

1.17.0.04.126. 8010.2229	33903900	010000	7.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.17.0.04.122. 8026.2230	31909400	010000	1.700,00
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361. 8021.2222	33903300	011548	2.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

TOTAL			227.390,01
-------	--	--	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
DESENVOLVIMENT
O URBANO

1.07.0.15.122. 8027.1012	33903000	010000	103.211,18
-----------------------------	----------	--------	------------

1.07.0.15.452. 8027.2039	33903000	010000	100.173,63
-----------------------------	----------	--------	------------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
AGRICULTURA

1.12.0.20.601. 8024.2077	33903000	010000	2.305,00
1.12.0.20.602. 8024.2081	33903000	010000	3.295,20
1.12.0.20.605. 8024.1108	44905200	010000	5.695,00
1.12.0.20.605. 8024.2212	33903900	010000	1.710,00

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TURISMO E MEIO
AMBIENTE

1.14.0.18.122. 8026.2093	31901100	010000	300,00
-----------------------------	----------	--------	--------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO,
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

1.17.0.04.122. 8026.2230	31901100	010000	1.700,00
1.17.0.04.126. 8010.2229	44905200	010000	7.000,00

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361. 8021.2222	33903900	011548	2.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

TOTAL			227.390,01
-------	--	--	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de julho de 2012.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal